



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5184/2011-20158**
Usuário: **AUTO POSTO MESSIAS LTDA**
CNPJ: **05.818.533/0001-07**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 158 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua do Albatroz, Quadra 01, Lotes 16 ao 18 – Setor Morada dos Pássaros**, nas coordenadas geográficas **16°46'47,7" S e 49°17'24,9" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em posto de combustível.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Jamiro Pereira da Silva, CPF 355.898.841-87**, e o Sr. **Diógenes Pestilla, CPF 041.244.358-94**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente